

-DECRETO Nº 04/78, DE 15 DE MAIO DE 1978-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

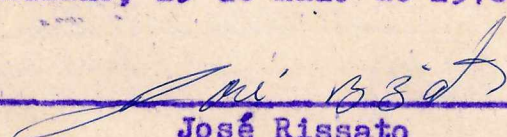
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 05/78, de 15 de maio de 1978, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-90.000,00-(noventa mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente a saber:

|         |                                                                             |                 |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 5.      | EDUCAÇÃO E CULTURA                                                          |                 |
| 5.1.    | <u>Ensino de Primeiro Grau</u>                                              |                 |
| 4000.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                                         |                 |
| 4100.00 | Investimentos                                                               |                 |
| 4130.00 | Equipamentos e Instalações                                                  |                 |
|         | 08 42 1881. 03 Aquisição de veículos (ônibus para transporte de estudantes) |                 |
|         | .....                                                                       | Cr\$-90.000,00- |

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de maio de 1978.

  
José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.

  
Hermenegildo Baldin  
SECRETÁRIO